

DECRETO N. 2.130/2013

DISPÕE SOBRE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – GEO-OBRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, no uso atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo n.º 245, de 24 de julho de 2012, parte integrante deste documento.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Conceição do Castelo Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRA.

Art. 2º - Os procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras municipais deverão seguir integralmente a Resolução TC nº 245, de 24 de julho de 2012 e seus anexos.

Art. 3º - Ficam instituídas as Unidades Gestoras Municipais responsáveis pelo Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRA:

- UNIDADE GESTORA – CNPJ: 27.165.570/0001-98 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO;
- UNIDADE GESTORA – CNPJ: 14.733.777/0001-70 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
- UNIDADE GESTORA – CNPJ: 15.003.550/0001-31 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

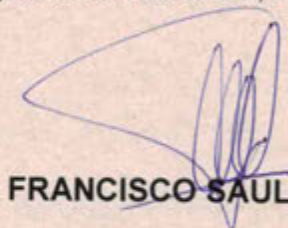
Art. 4º - Cada Unidade Gestora deverá informar ao Tribunal de Contas do Estado o servidor designado, preferencialmente efetivo, para responder pela Coordenação das atividades relacionadas ao Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas – GEO-OBRA, inclusive pelo cadastramento e habilitação dos operadores do Sistema.

Art. 5º - Os Coordenadores e Operadores de cada Unidade Gestora deverão ser nomeados por meio de Portaria e serão responsáveis pela remessa de informações ao Tribunal de Contas, bem como a observância dos prazos legais para transmissão dos arquivos.

Art. 6º - O descumprimento das obrigações acarretará responsabilidade individual do servidor, inclusive aplicação de multa por inadimplências, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo-ES, 20 de fevereiro de 2013.



FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO TC Nº 245, DE 24 DE JULHO DE 2012.

(COM ANEXO)

DOE 25.7.2012

Dispõe sobre o Sistema Informatizado de Controle de Obras Públicas - GEO-OBRAES e estabelece procedimentos de cadastramento e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, executados pelas unidades gestoras estaduais e municipais e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Estadual, os artigos 3º e 51 da Lei Complementar Estadual nº 621, de 08 de março de 2012, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o controle e a fiscalização da aplicação de recursos públicos em obras e serviços de engenharia de seus jurisdicionados.

Considerando que o Plano Estratégico 2010-2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo definiu como diretriz "Ampliar o uso da tecnologia de informação nas ações de controle".

Considerando a necessidade de ampliar a informatização do controle externo sobre obras e serviços de engenharia, e garantir a gestão pública transparente e orientada para a sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar o "SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS - GEO-OBRAES TCEES", como instrumento para o exercício do controle externo de competência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
Cof. 742 937 887-00

Parágrafo Único. O SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – GEO-OBRA TCEES é um sistema de informações geográficas (SIG) que recebe e dá tratamento computacional a dados referentes à execução físico-financeira das obras públicas, com a inserção de fotografias convencionais, georreferenciadas e imagens de satélite, ao qual foram inseridos conceitos de engenharia e de auditoria, possibilitando ao TCEES dar tratamento aos dados, exercer o controle externo e disponibilizar informações para o controle social.

Art. 2º. As unidades gestoras das Administrações Estaduais e Municipais, sujeitas ao controle desta Corte de Contas, remeterão informações de obras e serviços de engenharia, com valores iguais ou superiores ao estabelecido para a realização de licitação na modalidade convite, inclusive de dispensa e inexigibilidade, via Internet, através do SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – GEO-OBRA TCEES.

§ 1º. O acesso ao SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – GEO-OBRA TCEES, previsto no *caput* deste artigo, será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas – www.tce.es.gov.br

§ 2º. Todas as obras e serviços de engenharia, seja por execução direta ou indireta, inclusive por dispensa ou inexigibilidade, devem ser informadas, independentemente de serem custeadas com recursos públicos federais, estaduais e municipais.

Art. 3º. As informações decorrentes da observância da presente Resolução poderão ser prestadas pelas Unidades Gestoras ao Tribunal nos prazos definidos no Anexo desta Resolução, a partir de 1º de outubro de 2012.

Art. 4º. A partir de 1º de março de 2013 será obrigatória a prestação das informações previstas no artigo anterior, em conformidade com os requisitos do SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – GEO-OBRA TCEES.



FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CPF 742 937 887-00

§ 1º. Todo ato ou fato relacionado às obras ou serviços de engenharia, apontado no anexo, iniciado a partir do exercício de 2013 deverá ter a inserção de todo o processo administrativo no sistema do qual trata esta Resolução.

§ 2º. Todo ato ou fato relacionado às obras ou serviços de engenharia, apontado no anexo, ocorrido durante o exercício de 2012 deverá ter a inserção de todo o processo administrativo no sistema do qual trata esta Resolução até 31 de julho de 2013.

§ 3º. Todo ato ou fato relacionado às obras ou serviços de engenharia, apontado no anexo, ocorrido a partir do exercício de 2013, referente a processos iniciados antes do exercício de 2012, deverá ter a sua inserção no sistema do qual trata esta Resolução.

§ 4º. Quando solicitado pelo TCEES, fatos ou ocorrências, em obras e serviços de engenharia, anteriores ao exercício de 2012, que por qualquer motivo não estejam inseridas no SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – GEO-OBAS TCEES, deverão ser inseridas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua solicitação.

Art. 5º. Os titulares das Unidades Gestoras mencionadas no art. 2º deverão informar ao Tribunal o servidor designado, preferencialmente efetivo, para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – GEO-OBAS TCEES, inclusive pelo cadastramento e habilitação dos operadores do Sistema.

Parágrafo Único. A identificação do coordenador que se refere o *caput* deste artigo deverá ser informada ao TCEES, através de ofício protocolizado até 14 de agosto de 2012 e deverá conter: nome, matrícula, cargo, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail do servidor.

Art. 6º. O TCEES disponibilizará no seu site, para fins de controle social, as informações enviadas via SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – GEO-OBAS TCEES.

Art. 7º. As informações constantes desta Resolução serão remetidas ao Tribunal de Contas sem prejuízo da remessa de outras informações ou documentos que se fizerem necessários para verificação do cumprimento de norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quando solicitados pelo Tribunal.

Art. 8º. Verificada a ausência de remessa das informações ao Tribunal, ou seu envio intempestivo, a unidade técnica responsável, emitirá relatório de responsabilidade individual pelo descumprimento da obrigação, do gestor, do coordenador e do(s) operador(es), com a proposição da aplicação de multa em conformidade com o disposto no art. 135, IX, da Lei Complementar n.º 621/2012;

Art. 9º. Fica estabelecido que as multas por inadimplências na remessa de cada documento ou informação fixada no anexo, ao SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – GEO-OBAS TCEES serão de valor equivalente a 50 VRTE, que serão acrescidas diariamente em 2 VRTE, até a efetiva regularização.

§ 1º. As inadimplências associadas aos documentos desta Resolução serão reconhecidas a partir do dia seguinte ao encerramento do prazo de remessa:

I - pela unidade técnica competente, com a identificação e o registro da ocorrência do fato gerador da obrigação não cumprida no sistema informatizado; ou

II - pelo SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – GEO-OBAS TCEES, no momento da regularização da inadimplência, com a identificação do assunto a que se refere, da data da ocorrência do fato gerador, do prazo estabelecido para a remessa e da data da efetiva regularização.

§ 2º. As ocorrências por inadimplências serão informadas, a partir do seu reconhecimento, no site do Tribunal de Contas.

Art. 10º. Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao TCEES, sob qualquer pretexto, caracterizando a sonegação falta grave, passível de cominação de pena (arts. 103, §1º, e 135, VII, da Lei Complementar n.º 621/2012).

Art. 11º. As atividades dos órgãos e entidades jurisdicionadas ao TCEES serão acompanhadas de forma seletiva e concomitante mediante informações obtidas dos órgãos oficiais de imprensa, dos sistemas informatizados adotados pelo Tribunal de Contas, das auditorias, das denúncias ou representações.

Art. 12º. As definições e os documentos exigidos pelo SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS – GEO-OBRA TCEES deverão seguir, no que couber, as Orientações Técnicas do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP.

Art. 13º. Para fiel e uniforme aplicação das normas regulamentadoras do GEO-OBRA, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo poderá incluir, excluir e atualizar, por meio de ato próprio, sempre que necessário, anexo que integre esta Resolução.

Art. 14º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de julho de 2012.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Conselheiro Presidente

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Vice-Presidente

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

Conselheiro Corregedor-Geral

JOSÉ ANTONIO ALMEIDA PIMENTEL

Conselheiro

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Conselheiro


FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CPF 742 937 887-00

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI

Conselheiro Substituto

LUCIANO VIEIRA

Procurador Especial de Contas em substituição ao Procurador-Geral

ANEXO RESOLUÇÃO 245/2012
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
DOCUMENTOS E PRAZOS PARA INSERÇÃO

DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO	Quando inserir n
DESCRIÇÃO	PRAZO
FASE INTERNA	
Edital	2 (dois) dias úteis após a publicação de
Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	2 (dois) dias úteis após a publicação de
Cronograma de desembolso máximo por período	2 (dois) dias úteis após a publicação de
Publicação do Extrato do Edital	2 (dois) dias úteis após a publicação de
Termo de Anulação da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de public
Termo de Revogação da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de public
Termo de Cancelamento da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de public
Termo de Suspensão da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de public
Termo de Paralisação da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de public
Termo de Prorrogação da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de public
Carta Convite encaminhada à empresa convidada	2 (dois) dias úteis após a expedição do
Projeto Básico	5 (cinco) dias úteis após solicitação pel
Planilha de composição de custos unitários da Administração	5 (cinco) dias úteis após solicitação pel

Memorial Descritivo	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Demonstrativo de previsão da obra/projeto/serviço no PPA/LDO/LOA	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro documento de Licitação (Fase Interna)	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
FASE EXTERNA	
Ata da sessão de abertura e julgamento das propostas	2 (dois) dias úteis após a data de homc
Planilha de Orçamento do Licitante Vencedor	2 (dois) dias úteis após a data de homc
Termo de Adjudicação e Homologação do Licitante Vencedor	2 (dois) dias úteis após a data de homc
Termo de Anulação da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de públic
Termo de Revogação da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de públic
Termo de Cancelamento da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de públic
Termo de Suspensão da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de públic
Termo de Paralisação da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de públic
Termo de Prorrogação da Licitação	2 (dois) dias úteis após a data de públic
Planilha de composição de custos unitários do Vencedor(a)	5 (cinco) dias úteis após solicitação pel
Outro documento de Licitação (Fase Externa)	5 (cinco) dias úteis após solicitação pel

ANEXO RESOLUÇÃO 245/2012 - DOCUMENTOS E PRAZOS PARA INSERÇÃO

DOCUMENTO DE CONTRATO	Quando inserir n
DESCRIÇÃO	PRAZO
CONTRATO	
Instrumento Contratual	2 (dois) dias úteis após a publicação d
Publicação do extrato do Contrato	2 (dois) dias úteis após a publicação d
Autorização p/ contratação por dispensa/inexigibilidade	2 (dois) dias úteis após a publicação d
Publicação da dispensa/inexigibilidade	2 (dois) dias úteis após a publicação d
Nota de Empenho	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Parecer da Assessoria Jurídica	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro documento de Contrato	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS	
Termo Aditivo de Contrato	2 (dois) dias úteis após a publicação d
Publicação do extrato do Termo Aditivo	2 (dois) dias úteis após a publicação d
Planilha Serv. Acrescidos, Decrescidos e Extracontratuais	2 (dois) dias úteis após a publicação d
Cronograma de desembolso máximo por período do aditivo	2 (dois) dias úteis após a publicação d
Justificativa Técnica	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Planilha de composição de custos unitários do Termo Aditivo	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro documento de Termo Aditivo de Contrato	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
SITUAÇÃO DO CONTRATO	
Termo de Rescisão Contratual	2 (dois) dias úteis após a publicação d
Publicação da Rescisão Contratual	2 (dois) dias úteis após a publicação d
Notificação de Rescisão Contratual	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Publicação da Notificação de Rescisão Contratual	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Parecer da Assessoria Jurídica	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro documento de situação do Contrato	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe

ANEXO RESOLUÇÃO 245/2012 - DOCUMENTOS E PRAZOS PARA INSERÇÃO

DOCUMENTOS DA EXECUÇÃO	Quando inserir n
DESCRIÇÃO	PRAZO
EXECUÇÃO INDIRETA	
Designação do representante p/ acompanhar o contrato	30 (trinta) dias corridos após a data de
ART do fiscal da Obra / Serviço	30 (trinta) dias corridos após a data de
ART do responsável pela execução do contrato	30 (trinta) dias corridos após a data de
Outro documento do profissional de fiscalização da Obra / Serviço	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe

Outro documento do profissional de execução da Obra / Serviço	5 (cinco) dias úteis após solicitação pelo
Outro documento da Obra / Serviço	5 (cinco) dias úteis após solicitação pelo
MEDIÇÃO	
Medição a preços iniciais	30 (trinta) dias corridos após a data final
Fotos dos serviços executados	30 (trinta) dias corridos após a data final
Medição de reajuste	30 (trinta) dias corridos após a data final
Medição complementar	30 (trinta) dias corridos após a data final
Medição de Termo Aditivo	30 (trinta) dias corridos após a data final
Medição final	30 (trinta) dias corridos após a data final
Nota fiscal	30 (trinta) dias corridos após a data final
Outro documento de Medição	5 (cinco) dias úteis após solicitação pelo
MATERIAIS*	
Planilha de materiais p/ Obra / Serviço	30 (trinta) dias corridos após a data final
Nota de Empenho	Nota Fiscal
Nota Fiscal	5 (cinco) dias úteis após solicitação pelo
Recibo	5 (cinco) dias úteis após solicitação pelo
Outro documento de material p/ Obra e Serviço	5 (cinco) dias úteis após solicitação pelo
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS*	
Planilha de máquinas/equipamentos	30 (trinta) dias corridos após a data final
Instrumento Contratual	5 (cinco) dias úteis após solicitação pelo
Termo Aditivo de Contrato	5 (cinco) dias úteis após solicitação pelo
Nota de Empenho	5 (cinco) dias úteis após solicitação pelo
Nota Fiscal	5 (cinco) dias úteis após solicitação pelo
Outro documento de máquinas/equipamentos	5 (cinco) dias úteis após solicitação pelo

* Toda documentação da fase licitatória deverá ser inserida no campo "DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO"

TIPOS DE PROJETO

FRANCISCO SAULO BELISARIO
 Prefeito Municipal
 CPF 742 937 887-00

Levantamento Topográfico	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Sondagem	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto Arquitetônico	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Terraplenagem	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Fundações	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto Estrutural	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Instalações Hidráulicas	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Instalações Elétricas	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Instalações Telefônicas	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Instalações Especiais (lógica, alarme, etc.)	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Instalações de Transporte Vertical	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Paisagismo	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Desapropriação	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto Geométrico	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Drenagem	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Pavimentação	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Obras de Arte Especiais	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Sinalização	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Iluminação	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Projeto de Proteção Ambiental	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Orçamento	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Memorial Descritivo	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Cronograma Físico-Financeiro	5 (cinco) dias úteis após solicitação
ART do(s) autor(es) do Projeto	5 (cinco) dias úteis após solicitação
Outro tipo de projeto	5 (cinco) dias úteis após solicitação
SITUAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS	
Ordem de Início de Execução da Obra/ Serviço	30 (trinta) dias corridos após a data

	obra/serviço
Termo de Recebimento Provisório	30 (trinta) dias corridos após a data
Termo de Recebimento Definitivo	30 (trinta) dias corridos após a data
Ordem de Paralisação da Obra / Serviço	30 (trinta) dias corridos após a data
Ordem de Reinício da Obra / Serviço	30 (trinta) dias corridos após a data
Publicação da Ordem de Paralisação	5 (cinco) dias úteis após solicitação p
Publicação da Ordem de Reinício	5 (cinco) dias úteis após solicitação p
Outro documento de situação da Obra / Serviço	5 (cinco) dias úteis após solicitação p



FRANCISCO SAULO BELISARIO
Prefeito Municipal
CPF 742 937 887-00

ANEXO RESOLUÇÃO 245/2012 - DOCUMENTOS E PRAZOS PARA INSERÇÃO

DOCUMENTOS DA EXECUÇÃO	Quando inserir
DESCRIÇÃO	PRAZO
EXECUÇÃO DIRETA	
Portaria de nomeação do engenheiro responsável pela Obra/Serviço	30 (trinta) dias corridos após a data de
ART do responsável pela execução da Obra / Serviço	30 (trinta) dias corridos após a data de
Outro documento do profissional responsável pela Obra / Serviço	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Planilha de Orçamento elaborada pela Administração	2 (dois) dias úteis após a data de início
Cronograma de desembolso máximo por período	2 (dois) dias úteis após a data de início
Projeto Básico	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Planilha de composição de custos unitários da Administração	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Memorial Descritivo	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Demonstrativo de previsão da Obra/Serviço no PPA/LDO/LOA	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro documento da Obra / Serviço	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
MÃO DE OBRA	
Instrumento Contratual	30 (trinta) dias corridos após a data fir medição
Termo Aditivo de Contrato	30 (trinta) dias corridos após a data fir o aditivo
Planilha de medição de mão de obra	30 (trinta) dias corridos após a data fin
Fotos dos Serviços executados	30 (trinta) dias corridos após a data fin
Nota de Empenho	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Nota Fiscal	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Recibo	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro documento de mão de obra	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
MATERIAIS	
Documento de licitação para aquisição de materiais	30 (trinta) dias corridos após a data início da obra (caso a licitação tenha obra)

Planilha de materiais p/ Obra / Serviço	30 (trinta) dias corridos após a data fi
Nota de Empenho	5 (cinco) dias úteis após solicitação p
Nota Fiscal	5 (cinco) dias úteis após solicitação p
Recibo	5 (cinco) dias úteis após solicitação p
Outro documento de material p/ Obra/Serviço	5 (cinco) dias úteis após solicitação p
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Documento de licitação para locação/aquisição de máquinas/equipamentos	30 (trinta) dias corridos após a data início da obra (caso a licitação tenha obra)
Planilha de máquinas/equipamentos	30 (trinta) dias corridos após a data fin
Instrumento Contratual	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Termo Aditivo de Contrato	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Nota de Empenho	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Nota Fiscal	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Recibo	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro documento de máquinas/equipamentos	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
TIPOS DE PROJETO	
Levantamento Topográfico	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Sondagem	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto Arquitetônico	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Terraplenagem	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Fundações	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto Estrutural	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações Hidráulicas	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações Elétricas	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações Telefônicas	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações Especiais (lógica, alarme, etc.)	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações de Transporte Vertical	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe

FRANCISCO SAULO BEUSARIO
 Prefeito Municipal
 CPF 742 937 887-00

Projeto de Paisagismo	5 (cinco) dias úteis após solicitação p
Desapropriação	5 (cinco) dias úteis após solicitação p
Projeto Geométrico	5 (cinco) dias úteis após solicitação p
Projeto de Drenagem	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Pavimentação	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Obras de Arte Especiais	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Sinalização	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Iluminação	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Proteção Ambiental	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Orçamento	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Memorial Descritivo	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Cronograma Físico-Financeiro	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
ART do(s) autor(es) do Projeto	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro tipo de projeto	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
SITUAÇÃO DA OBRA	
Ordem de Início de Execução da Obra / Serviço	30 (trinta) dias corridos após a d obra/serviço
Termo de Recebimento Provisório	30 (trinta) dias corridos após a data de
Termo de Recebimento Definitivo	30 (trinta) dias corridos após a data de
Ordem de Paralisação da Obra / Serviço	30 (trinta) dias corridos após a data de
Ordem de Reinício da Obra / Serviço	30 (trinta) dias corridos após a data de
Publicação da Ordem de Paralisação	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Publicação da Ordem de Reinício	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro documento de situação da Obra / Serviço	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe

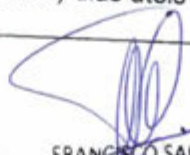

 FRANCISCO SAULO BELISARIO
 Prefeito Municipal
 CPF 742 937 887-00

ANEXO RESOLUÇÃO 245/2012 - DOCUMENTOS E PRAZOS PARA INSERÇÃO

DOCUMENTOS DE PROJETO		Quando inserir
DESCRIÇÃO		PRAZO
TIPOS DE PROJETO		
Portaria de nomeação do fiscal responsável pelo recebimento do Projeto		30 (trinta) dias corridos após a data de
ART do fiscal do Projeto		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro documento do fiscal do Projeto		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro documento do Projeto		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
MEDIÇÃO		
Medição a preços iniciais		30 (trinta) dias corridos após a data fin
Medição de reajuste		30 (trinta) dias corridos após a data fin
Medição complementar		30 (trinta) dias corridos após a data fin
Medição de Termo Aditivo		30 (trinta) dias corridos após a data fin
Medição final		30 (trinta) dias corridos após a data fin
Outro documento de Medição		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
TIPOS DE PROJETO		
Levantamento Topográfico		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Sondagem		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto Arquitetônico		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Terraplenagem		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Fundações		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto Estrutural		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações Hidráulicas		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações Elétricas		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações Telefônicas		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio		5 (cinco) dias úteis após solicitação pe

FRANCISCO PAULO BELISARIO
 Prefeito Municipal
 CPF 742 937 887-00

Projeto de Instalações Especiais (lógica, alarme, etc.)	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações de Ar Condicionado	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Instalações de Transporte Vertical	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Paisagismo	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Desapropriação	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto Geométrico	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Drenagem	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Pavimentação	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Obras de Arte Especiais	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Sinalização	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Iluminação	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Projeto de Proteção Ambiental	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Orçamento	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Memorial Descritivo	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Cronograma Físico-Financeiro	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
ART do(s) autor(es) do Projeto	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro tipo de projeto	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
SITUAÇÃO DO PROJETO	
Ordem de Início de Execução do Projeto	30 (trinta) dias corridos após a data da
Termo de Recebimento Provisório	30 (trinta) dias corridos após a data de
Termo de Recebimento Definitivo	30 (trinta) dias corridos após a data de
Ordem de Paralisação do Projeto	30 (trinta) dias corridos após a data de
Ordem de Reinício do Projeto	30 (trinta) dias corridos após a data de
Publicação da Ordem de Paralisação	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Publicação da Ordem de Reinício	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe
Outro documento de situação do Projeto	5 (cinco) dias úteis após solicitação pe


 FRANCISCO SAULO BELISARIO
 Prefeito Municipal
 CPF 742 937 887-00